



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Rio Branco, 223 - Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677
educacao@pindorama.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto deste Chamamento Público o credenciamento por formalização de contratação com artistas da cidade e da região, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação, quando solicitados, nos eventos culturais realizados no município de Pindorama/SP.

O Credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições, e além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração. Por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, durante as festividades culturais durante o ano, com valorização e incentivo aos artistas locais e regionais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Realizar apresentações que fomentem o fluxo turístico receptivo e manifestações artísticas culturais no município de Pindorama/SP, que será pactuado por meio de contratação com artistas selecionados via Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pindorama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Rio Branco, 223 - Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677
educacao@pindorama.sp.gov.br

DAS DEFINIÇÕES: Serão contratados artistas dos gêneros musicais Pop Rock, Pagode, Sertanejo, MPB, Samba, Forró, Axé e Funk e DJs. Os credenciados somente receberão os cachês caso sejam solicitadas as respectivas apresentações e serviços pela administração pública municipal.

As modalidades referente as contratações estão elencadas no quadro abaixo:

LINGUAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
DJ 01 – APRESENTAÇÃO EM EVENTO DE PEQUENO PORTE	Apresentações musicais de artistas que selecionam e reproduzem as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo com músicas de gêneros diversos (Pop, pop rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros).	Mínimo 180 (cento e oitenta) minutos de duração.	DJ-01 R\$
DJ 02 – APRESENTAÇÃO EM EVENTO DE MÉDIO			DJ-02 R\$
DJ 03 – APRESENTAÇÃO EM EVENTO DE GRANDE PORTE			DJ-03 R\$
MÚSICA I	Apresentações musicais de artistas solo para execução de músicas dos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo.	Mínimo 90 (noventa) minutos de duração.	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Rio Branco, 223 - Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677
educacao@pindorama.sp.gov.br

	samba, pagode, entre outros.		
MÚSICA II	Apresentações musicais de dupla ou trio nos mais variados gêneros musicais, tais como, pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 120 (cento e vinte) minutos de duração	R\$
MÚSICA III	Apresentações musicais de bandas a partir de 04 (quatro) integrantes nos mais variados gêneros musicais tais como pop, pop rock, MPB, brega, sertanejo, samba, pagode, entre outros.	Mínimo 120 (cento e vinte) minutos de duração	R\$
MÚSICA IV	Apresentações musicais de bandas a partir de 04 integrantes de comprovado renome regional ou estadual.	Mínimo 120 (cento e vinte) minutos de duração	R\$

Quantidade de 20 shows/serviços .

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas (naturais), sediadas no Brasil, ou jurídicas, desde que preencham todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, com no mínimo 01 (um)



ano de atuação na área, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pela Prefeitura Municipal de Pindorama/SP.

Estão impedidos de participar do credenciamento os interessados que:

- a) Pertencerem ao quadro de servidores públicos da administração pública municipal;
- b) Estiverem suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Pindorama.
- c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral;
- d) O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará o não credenciamento do interessado.

JUSTIFICATIVA: O Credenciamento visa habilitar para possível celebração de prestação de serviço de natureza eventual com o município de Pindorama/SP, a fim de atender com as apresentações solicitadas para os eventos culturais realizados no município de Pindorama/SP.

CONCLUSÃO: Desta forma, entendemos justificadas as necessidades da municipalidade, no que tange ao chamamento público, para credenciamento de artistas, grupos culturais e teatrais, para atender aos eventos culturais realizados pelo Município de Pindorama/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Rio Branco, 223 - Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677
educacao@pindorama.sp.gov.br

Considerando que a Administração Municipal realiza, ao longo do exercício, diversos eventos de natureza pública e coletiva, tais como Carnaval, rodeio, festividades em comemoração ao aniversário da cidade, celebrações natalinas e outras programações culturais, recreativas e esportivas de interesse da comunidade;

Considerando que a realização de tais eventos exige a disponibilização de serviços diversos, cuja quantidade de contratações não pode ser previamente estimada, haja vista a variabilidade do público-alvo, da programação e da estrutura de cada festividade;

Considerando que a modalidade de credenciamento permite à Administração dispor de fornecedores previamente habilitados, aptos a atenderem às demandas conforme estas se apresentem, sem a necessidade de estipular quantidade fixa de serviços, atendendo, assim, aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, que a contratação por credenciamento não se confunde com fracionamento de despesa, uma vez que as adesões ocorrerão de forma eventual e conforme a efetiva necessidade da Administração, resguardando-se a competitividade e a isonomia entre os fornecedores credenciados;

Justifica-se, portanto, a adoção do credenciamento sem estipulação prévia de quantitativo de serviços, de modo a garantir a adequada execução das festividades e eventos municipais, atendendo ao interesse público e às peculiaridades próprias da demanda.

Pindorama/SP, 22 de julho de 2025.


VALDINÉIA AP. PERPÉTUA FINANSSEI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RG 21.373.721- 8